



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 007/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.001548/2022-39

### **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE, SEMESTRE LETIVO 2022.1.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a Convocação dos Classificados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2022.1, conforme o Edital n. 078/2022 - PRAE/UERN e a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este edital tem como finalidade convocar os(as) classificados(as) em cadastro reserva, conforme o edital n.º 078/2022 - PRAE/UERN/2022, para assumir as vagas disponíveis no Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre de 2022.1.

1.2. O surgimento das vagas disponíveis se dá em virtude dos beneficiários optarem pelo PAE 2022.2.

#### **2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação no resultado final do Anexo I do Edital n. 078/2022 - PRAE/UERN.

2.2. Os(As) convocados(as), segundo a ordem de classificação, foram notificados por e-mail para se manifestarem sobre interesse no PAE 2022.1, porém, alguns estudantes manifestaram pelo não interesse, tornando a convocação dos próximos classificados dentro da ordem classificatória.

<b>CAMPUS CENTRAL - MOSSORÓ</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Categoria</b>	<b>Resultado</b>
100	02200281	Paula Naara Batista Pinheiro	AC	Cadastro de Reserva
102	020011679	Douglas de Oliveira Santos	AC	Cadastro de Reserva
103	020012632	Éllen Beatriz Morais Pinto	AC	Cadastro de Reserva
104	018005489	Joicy Emanuely de Morais Oliveira	AC	Cadastro de Reserva
105	020010958	Laura Santiago Tomaz	AC	Cadastro de Reserva
106	019018487	Andreza Letícia Xavier	AC	Cadastro de Reserva
107	019011814	Bianca Sousa Lima	AC	Cadastro de Reserva

112	017007160	Luís Carlos Simião Rebouças Júnior	AC	Cadastro de Reserva
113	019017804	Niedja Rayane Freitas Silveira	AC	Cadastro de Reserva
114	020013132	Caroline Raquel de Souza Silva	AC	Cadastro de Reserva
115	022002073	Maria Jessica Lima Barbosa	AC	Cadastro de Reserva
<b>CAMPUS AVANÇADO DE ASSU</b>				
Classificação	Matrícula	Nome	Categoria	Resultado
17	020015070	Alessandra Kennedy Otaciano	AC	Cadastro de Reserva
18	020013345	Gilca Costa Alves	AC	Cadastro de Reserva
<b>CAMPUS AVANÇADO DE PATU</b>				
Classificação	Matrícula	Nome	Categoria	Resultado
13	019001436	Madêlyne Vitória Fernandes da Silva	AC	Cadastro de Reserva
15	020012993	Maria Dlany Costa	AC	Cadastro de Reserva

### 3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. No tocante aos dados bancários, é preciso indicar o número da conta (ativa) e agência do Banco, e enviar documento que comprove os dados bancários.

3.2. Somente será aceito conta do tipo corrente ou digital, preferencial ser Banco do Brasil; vedado conta poupança. Além disso, o(a) beneficiário(a) precisa ser titular da conta.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil – Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN <https://portal.uern.br/>.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

4.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 12 de Janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 12/01/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18189001** e o código CRC **5F2C4952**.

---

**Referência:** Processo nº 04410055.001548/2022-39

SEI nº 18189001